DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT 4
Atos Administrativos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 041/17 – Edital nº 086/17 – Processo nº 086/17 – Objeto: fornecimento de equipamentos odontológicos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pacientes efetuado pelo Departamento Municipal Odontológico do Município – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que os itens 1 e 2 foram fracassados.

Taquaritinga, 26 de setembro de 2017.

Vanderlei José Márcico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 093/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2017 – OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais, para a prestação de serviços gráficos, visando à confecção de materiais de expediente, que serão utilizados pelas Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, os quais serão solicitados de acordo com a necessidade dos serviços, por um período de 12 meses - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 09/10/2017 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 107.980,22 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 25 de setembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Outros Atos

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2017

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes Atos Decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
112	Daniela Mara Henriques	25.944.484-4	EMEB "Eng. Vilo Vincenzzi" Aulas Eventuais	40 hrs. ***	112	Legal
114	Marisa Aparecida Mantovani Sant'Anna	10.821.029	EMEB "Prof.º Modesto Bohrer" Aposentada Município	30 hrs. ***	114	Legal
115	Valéria Pereira Curitiba Ramalho	26.393.622-3	EMEB "Prof.ª Josephina M. M. Pinsetta" EMEB "Prof.ª Josephina M. M. Pinsetta"	38 hrs. 6 hrs.	115	Legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA IPREMT 013/2017

LUCIANA MATTOSINHO, Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as definições do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPREMT, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.078/13, relativa às eleições para o Conselho de Administração desta Autarquia, em especial o artigo 24,

Considerando a ausência de indicação pelo Executivo Municipal,

Considerando a ausência de indicação pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga,

Considerando as disposições do artigo 25, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPREMT,

Resolve,

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Administrativo do IPREMT para o quadriênio 2018/2021:

I – O Sr. Matheus Gomes, servidor concursado dos quadros do IPREMT, por indicação da Superintendente do Instituto nos termos do artigo 24, inciso I do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPREMT.

II – A Sra. Maria Angélica Tiossi Boer, servidora pública inativa dos Quadros da Prefeitura Municipal, por indicação da Superintendente do Instituto nos termos do artigo 25, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPREMT.;

III – O Sr. Gabriel Bombarda Bardosa, servidor concursado dos quadros do IPREMT, por indicação da Superintendente do Instituto nos termos do artigo 25, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPREMT.

Art. 2º – Com a edição desta Portaria, os membros da Comissão Eleitoral se consideram empossados, assumindo os atos que lhes são atribuídos pelas normas que regem o processo eleitoral.

Taquaritinga, 22 de setembro de 2017.

Luciana Mattosinho

Superintendente

EDITAL 001/2017

A COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELA PORTARIA IPREMT 013/2017 TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINSTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, COM AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

1. Os conselheiros terão mandato de quatro anos, com início no ano de 2018, sendo eleitos, por votação direta e secreta, pelos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga.

2. Juntamente com os titulares, serão eleitos os suplentes, que os substituirão em suas licenças, férias e impedimentos e os sucederão em caso de vacância.

3. A candidatura é individual, sendo considerados eleitos para formar o Conselho de Administração os candidatos que tenham obtido as nove maiores votações.

3.1. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos, desde que tenham obtido votos.

3.2. Em caso de empate de votos entre candidatos, para efeito de classificação, o de maior idade precederá o de menor idade.

4. O servidor que pretenda se apresentar como candidato a membro do Conselho de Administração do IPREMT fará sua inscrição na sede do Instituto, por meio de requerimento específico e apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos: ter concluído o ensino médio ou equivalente; ter idoneidade moral, comprovada por apresentação de certidão de distribuição de ações civis e criminais; ter ingressado no serviço público municipal há

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

pelo menos um ano.

4.1. As inscrições serão realizadas na sede do IPREMT no dia 06 (seis) de outubro de 2017, no horário compreendido entre nove e quinze horas.

4.2. A apresentação das certidões de distribuição de ações civis e criminais deverá ser feita no ato da inscrição, devendo ser anexadas à ficha de inscrição do candidato para análise da Comissão Eleitoral.

4.3. A existência de ação proposta contra o interessado poderá ser relevada no caso de o objeto da ação não implicar falta de idoneidade moral, a critério da Comissão Eleitoral, sendo que não caberá recurso do parecer da Comissão.

5. Até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará lista consolidada das inscrições, afixando-a nas sedes do IPREMT, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do SAAET, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga e do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga.

6. No prazo de dois dias úteis a contar da publicação da lista de inscrições, qualquer segurado do IPREMT poderá impugnar inscrição, fazendo-o por escrito, com os fundamentos da oposição e, quando for o caso, os documentos comprobatórios.

7. Terminado o prazo para impugnação, com ou sem elas, as inscrições serão apresentadas à Comissão Eleitoral, para fins de homologação ou indeferimento.

8. A lista de candidaturas homologadas será tornada pública, por afixação nos mesmos locais indicados no item 5 deste Edital, até dois dias após a apresentação das inscrições e eventuais impugnações à Comissão Eleitoral.

9. A partir da publicação a que se refere o item 8 deste Edital será aberto o prazo de dois dias para apresentação de recursos contra as homologações ou indeferimentos, sendo que eventuais recursos serão julgados até dois dias úteis após o protocolo.

10. Julgados os recursos, será publicada a lista de candidatos a membros do Conselho de Administração juntamente com a data de realização da eleição que será no dia 09 de novembro de 2017.

11. A coleta de votos será feita em urna única na sede do IPREMT, no horário compreendido entre nove e quinze horas.

11.1. Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos.

12. Encerrada a votação, no mesmo dia, a apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, que, se julgar necessário, poderá servir-se do auxílio de outras pessoas indicadas pela própria Comissão.

13. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral preparará uma lista com os votos obtidos por cada candidato, classificando-os em ordem decrescente.

14. A lista prevista no item 13 deste Edital será publicada nos locais indicados no item 5, até dois dias úteis após a conclusão da apuração dos votos, abrindo-se imediatamente o prazo de dois dias úteis para recursos.

14.1. Os recursos, se apresentados, serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis.

15. Se não foram apresentados recursos ou após o julgamento destes, a Comissão Eleitoral homologará o resultado da eleição, definindo a lista de votos obtidos por cada candidato, em ordem decrescente.

Taquaritinga, 22 de setembro de 2017.

Comissão Eleitoral

Matheus Gomes

Gabriel Bombarda Barbosa

Maria Angélica Tiossi Boer